



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 380/2025-GP/TCE

Natal, 28 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o art. 78, incisos VIII e IX, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003628/2025 – TC**:

R E S O L V E:

Conceder ao **Conselheiro George Montenegro Soares**, Matrícula nº 10.220-2, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** relativa aos períodos de **30/06/2003 a 31/10/2007**, prestados à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de cargo em comissão de Assistente Político/Técnico de Processamento de Dados, para fins de licença-prêmio.

Publique-se.

(documento assinado digitalmente)
Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN